



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

=DESPACHO=

Transcorrido o prazo para a apresentação de defesa prévia, façam-se conclusos os autos à Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, a fim de seja exarado parecer no prazo de até 30 dias, conforme preconiza o art. 221, § 2º, do Regimento Interno da Casa.

Garça, 29 de outubro de 2021.

Rafael José Frabetti
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente